



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

EXTRATO

AUDITORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JMU - 1º SEMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 7/2024 - SEI Nº 3762085.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 011674/24-00.159.

Período do Trabalho: maio a agosto - Exercício 2024.

Ministro-Presidente: Ten Brig Ar Francisco Joseli
Parente Camelo

Data do Despacho da Presidência: 16/08/2024

Unidade Auditada: Diretoria de Serviços de Saúde - DISAU

Objeto Auditado: Plano de Saúde da Justiça Militar da
União - PLAS/JMU

INTRODUÇÃO

Auditoria Integrada de Conformidade e Operacional do Plano de Saúde da JMU sobre o Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU visando avaliar a regularidade e conformidade das contas dos meses de janeiro a junho - 1º Semestre do exercício de 2024.

O PLAS/JMU, segundo Regulamento próprio, tem por finalidade a assistência à saúde dos beneficiários, compreendendo assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica e benefícios sociais, e tem como receitas: as contribuições mensais dos beneficiários; a participação da União, consignada na Lei de Orçamento, por meio do programa de trabalho resumido, denominado “AMOSSED” - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes da JMU, e outras receitas, conforme art. 36 do Regulamento e, também, o [Ato Deliberativo CDPLAS nº 71](#) e alterações. Como forma de recuperar parte dos dispêndios, o regulamento também prevê coparticipação para consultas e exames, bem como a contribuição baseada na Tabela de Franquias para internações e cirurgias, a serem definidos pelo CDPLAS, podendo, inclusive, não haver cobrança, a depender da situação orçamentária do PLAS/JMU, de acordo com o art. 36, III do Regulamento. Atualmente, conforme o [Ato Deliberativo nº 86](#), a partir de 1º de outubro de 2023, não serão cobrados valores a título de

coparticipação para exames e consultas.

OBJETIVO

Avaliar a regularidade e conformidade das contas dos meses de janeiro a junho do ano de 2024, com a aplicação de técnicas de auditoria, para verificar resultados e observar os seguintes aspectos:

- a. Documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b. Eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil;
- c. Cumprimento da legislação e normativos;
- d. Cobertura de vacinas pelo PLAS/JMU;
- e. Avaliação sobre a rede Credenciada.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

A partir da análise das Demonstrações Contábeis, processos de Prestações de Contas e Informações solicitadas pela Auditoria, constataram-se as seguintes situações e resultados:

- a. A necessidade de detalhar, no histórico do Relatório Auxiliar do Livro Diário, a fonte de Recursos utilizado para o pagamento da Despesa (Própria ou Orçamentária).
- b. A importância da apresentação fidedigna dos valores da Despesa Própria nas Informações explicativas de fatos da prestação de contas.
- c. Não foram constatadas inconsistências motivadoras de ressalvas no presente relatório.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações à SECSTM/DISAU:

1. Incluir, claramente, nos históricos do Relatório Auxiliar do Livro Diário, a fonte utilizada para custear o pagamento da Despesa, seja com recursos próprios do PLAS ou orçamentários.
2. Demonstrar de forma fidedigna o montante utilizado no pagamento das Despesas pagas com Recursos próprios nas Informações explicativas de fatos da prestação de contas.

MONITORAMENTO

Para avaliar a implementação dos encaminhamentos, será realizado o acompanhamento das recomendações expedidas por meio da Matriz e/ou Relatório de Monitoramento, os quais serão conduzidos segundo a metodologia desenvolvida na Auditoria.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3888850** e o código CRC **57553211**.

3888850v22

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF